AUTÓGRAFO DE LEI Nº de 3.880 de 1º de julho de 2016.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza a alienação de bens imóveis que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar mediante licitação, na modalidade de concorrência pública, bens imóveis de propriedade do município de Luziânia, assim especificadas:

I – Uma gleba de terras com a denominação de Gleba 07, situada no lugar denominado Maravilha, na área de expansão urbana desta cidade, com área de 00,33,15 hectares, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, matrícula nº 202.081.

II – Uma gleba de terras com a denominação de Gleba 08, situada no lugar denominado Maravilha, na área de expansão urbana desta cidade, com área de 00,31,26 hectares, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, matrícula nº 202.082.

III – Uma área de terras com a denominação de ÁREA 5ª, situada no loteamento SETOR LESTE, nesta cidade, com área de 800,05 m² (oitocentos vírgula zero cinco metros quadrados), com frente para a Avenida Contorno, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, matrícula nº 205.051.

IV – Um lote de terreno, nº 17, da Quadra 04, Loteamento Parque Viegas, nesta Cidade, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, objeto da transcrição 25.817, do Livro 3-AB, fls. 31.

V – Um lote de terreno, com denominação de Área 1B, com área de 1.801,85 m², confrontando pela frente com a Rua Aloísio Gonçalves, com 24,81 metros, fundo com área 1'A nas secções 21,66 metros, 27,94 metros e 16,00 metros, lado direito com lote 11 e valo nas secções 28,00 metros, 16,00 metros, 13,29 metros e 5,80

metros lado esquerdo, com a rua Cruzeiro 31,01 metros, mais chanfro de 4,59 metros.

VI – Uma área de terras, situado no loteamento denominado Parque Alvorada III, com área de 7.415,37 m² (sete mil quatrocentos e quinze vírgula trinta e sete metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, objeto da matrícula nº 109.059 e av-1=109.059.

Parágrafo único. Os recursos financeiros alcançados com a alienação das áreas públicas descritas neste artigo serão aplicados em melhorias estruturais em equipamentos públicos e comunitários, prédios, praças, vias públicas e demais patrimônios públicos da municipalidade.

Art. 2º. Competem à Secretaria Municipal de Administração os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 3º. Ficam desafetadas de suas primitivas condições de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis as áreas mencionadas no art. 1º, desta Lei.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento para inclusão do produto das alienações dos bens imóveis previstos nesta Lei, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS – 1ª Secretária

EDVAN RORIZ – 2º Secretário

Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição
Bel.ª Elizana Reis Oficiala
Bel Dalva Ildefonso Oficiala Subst.ª
Marli Mateus de Souza Silva
Escrevente
Luziânia-GO

Elizana Reis, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 205.051, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: **ÁREA 5A**, com **880,05 m²**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **SETOR LESTE**, confrontando pela frente com a Avenida do Contorno, com 32,13 metros, mais 13,36 metros em curva com a Rua 24; pelo lado direito com a Rua 24, com 25,16 metros, mais 7,04 metros em curva com a Rua 01 e pelo lado esquerdo com a Rua 01, com 29,16 metros, mais 12,16 metros em curva com a Avenida do Contorno. PROPRIETÁRIO: **MUNICIPALIDADE DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09. REGISTRO ANTERIOR: **112.225 e Av-70=112.225**. Em 13/08/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

Av-1=205.051 - Esta matrícula foi feita a requerimento do Município de Luziânia, através do Ofício nº 268/2013, datado em 04/07/2013 e assinado pelo Prefeito Municipal Cristóvão Vaz Tormin. Em 13/08/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

EMB/DCS

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 16 de março de 2016.

Valor da Certidão	R$ 23,76
Valor da Taxa Judiciária	R$ 12,25
Total	R$ **36,01**
Data da Receita	16/3/2016

Rubrica de Autoridade Expedidora

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

0642150819155310680542 2

Consulte selo: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Oficial / Suboficial

Marli Mateus de Souza Silva
Escrevente

Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição Luziânia-GO

Extraída por:

Conferida por:

Ficha ou Lº conferida por:

Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição
Belª Elizana Reis - Oficiala
Belª Dalva Ildefonso - Oficiala Substª
Marli Mateus de Souza Silva
Escrevente
Luziânia-GO

Elizana Reis, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO

CERTIFICA, pelo que consta da transcrição **25.817** do L° **3-AB**, fls. **31** e inscrição n° **55** do L.° **8-A**, página **63/64**, de seu Cartório, que, **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, é proprietário do lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE VIÉGAS**, lote este de n° **17**, da quadra **04**, destinado a **Próprios Públicos**, com a área de **360,00 m²**, confrontando pela frente para a Rua Gelmires Reis, com 12,00 metros; pelo fundo com parte do lote 06, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 18, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 30,00 metros. Certifica ainda, que este imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório. Certifica finalmente, que dito imóvel encontra-se fora de nossa circunscrição, desde 10-06-2014, pertencendo atualmente à 2ª Circunscrição de Luziânia - GO. -x-x-x-

EMOLUMENTOS		
Certidão	R$	42,60
Taxa Judiciária	R$	12,25
Total	**R$**	**54,85**
Data da Receita		**16/3/2016**

Rubrica da Autoridade Expedidora
Elizana Reis
Oficiala Respondente

O referido é verdade do que dou fé.

Luziânia, 16 de março de 2016.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE LUZIÂNIA - GO
Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros
Fone: (61) 3209-9800 - Fax: (61) 3622-2210

Selo Eletrônico

06421508191553106805422

Consulte selo: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Oficial / Suboficial

Marli Mateus de Souza Silva
Escrevente

Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição - Luziânia-GO

DFB/AHQL

Extraída por:
Conferida por:
Ficha ou L.° conferida por:

Rua José Franco Pimentel, 152 - Edifício Rita C. Medeiros Centro Luziânia Goiás CEP 72800-620
Fones (61) 3621-1330 / 3621-1331 / 3622-2210 / 3622-1949 / 3209-9800 - Fax (61) 3622-2210 - Cel. (61) 9 8111-1496
E-mail: registrodeimoveis@...

Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição
Bel.ª Elizana Reis Oficiala
Bel Dalva Ildefonso Oficiala Substª
Marli Mateus de Souza Silva
Escrevente
Luziânia-GO

Elizana Reis, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 202.081, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Uma gleba de terras com a denominação de **GLEBA 07**, com a área de **00,33,15 hectares**, situada no lugar denominado **MARAVILHA**, na área de expansão urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: A partir de um marco cravado na junção das Glebas 04 e 06 com distância de 34,08 metros dividindo pela lateral direita pela Gleba 06, até o marco cravado na margem do valo, defletindo-se à esquerda seguindo pelo leito do valo divisório afora, limitando-se à direita com o Setor Viégas, com distância de 99,51 metros até outro marco, defletindo-se novamente à esquerda com distância de 35,69 metros, dividindo à direita com a Gleba 08 até o marco cravado na junção da Gleba 08 com a Gleba 04, defletindo-se novamente à esquerda com distância de 100,00 metros e dividindo à direita com a Gleba 04, ponto de partida destes limites. PROPRIETÁRIO: **CARLOS FERNANDO BARBOSA MENDES**, comerciante, CI nº 3505871-8028095 DGPC-GO, CIC nº 326.523.131-34 e sua mulher **RAFAELLA FERNANDA SIMÕES MENDES**, designer, CI nº 2096889 SSP-DF, CIC nº 707.258.371-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra B, Lote A, Apartamento 501, Setor Maravilha, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **R-4, R-6 e Av-7=27.999**. Em 21/05/2013. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=202.081 - A **Área de Reserva Florestal Legal** correspondente a este imóvel, encontra-se averbada sob o número Av-5=112.692 e corresponde a 25% deste imóvel. Em 21/05/2013. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-2=202.081 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada no Tabelionato Primeiro de Notas desta cidade, no Lº 714, fls. 052/054, em 04/03/2013, foi este imóvel doado por seus proprietários, Carlos Fernando Barbosa Mendes, CI nº 3505871-8028095 DGPC-GO, CPF nº 326.523.131-34 e sua mulher Rafaella Fernanda Simões Mendes, CI nº 2.096.889 SESP-DF, CPF nº 707.258.371-87, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Gilberto, Quadra B, Lote 08, Setor Maravilha, nesta cidade, pelo valor de R$ 33.281,10 (trinta e três mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), comum com mais três unidades constantes da escritura, ao donatário **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09. Em 21/05/2013. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Certifica, finalmente, que dito imóvel encontra-se fora de nossa Circunscrição, desde 10-06-2014, pertencendo atualmente à 2ª Circunscrição de Luziânia - GO.

EMB/DCS

Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição
Bel.ª Elizana Reis Oficiala
Bel Delva Ildefonso Oficiala Substª
Marli Mateus de Souza Silva
Escrevente
Luziânia-GO

Elizana Reis, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 202.082, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Uma gleba de terras com a denominação de **GLEBA 08**, com a área de **00,31,26 hectares**, situada no lugar denominado **MARAVILHA**, na área de expansão urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: A partir de um marco cravado junto a união dos dois valos, que segue atualmente pela via pública Dr. Simão Carneiro do loteamento Residencial Alto das Caraíbas com a distância de 43,33 metros, defletindo-se à esquerda formando um chanfro de 4,69 metros; defletindo-se à esquerda novamente com distância de 91,05 metros, e dividindo à direita com a Gleba 04 até o marco cravado na junção das Glebas 04 e 07, defletindo-se à esquerda com distância de 35,69 metros e dividindo à direita com a Gleba 07 até o marco cravado na margem do valo, defletindo-se à esquerda pelo leito do valo divisório afora, limitando-se à direita com o Setor Viégas, com distância de 78,24 metros até a união deste com outro valo que segue em direção sul, ponto de partida deste limite. PROPRIETÁRIO: **CARLOS FERNANDO BARBOSA MENDES**, comerciante, CI nº 3505871-8028095 DGPC-GO, CIC nº 326.523.131-34 e sua mulher **RAFAELLA FERNANDA SIMÕES MENDES**, designer, CI nº 2096889 SSP-DF, CIC nº 707.258.371-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra B, Lote A, Apartamento 501, Setor Maravilha, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **R-4, R-6 e Av-7=27.999**. Em 21/05/2013. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=202.082 - A **Área de Reserva Florestal Legal** correspondente a este imóvel, encontra-se averbada sob o número Av-5=112.692 e corresponde a 25% deste imóvel. Em 21/05/2013. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-2=202.082 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada no Tabelionato Primeiro de Notas desta cidade, no Lº 714, fls. 052/054, em 04/03/2013, foi este imóvel doado por seus proprietários, Carlos Fernando Barbosa Mendes, CI nº 3505871-8028095 DGPC-GO, CPF nº 326.523.131-34 e sua mulher Rafaella Fernanda Simões Mendes, CI nº 2.096.889 SESP-DF, CPF nº 707.258.371-87, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Gilberto, Quadra B, Lote 08, Setor Maravilha, nesta cidade, pelo valor de R$ 33.281,10 (trinta e três mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), comum com mais três unidades constantes da escritura, ao donatário **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09. Em 21/05/2013. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Certifica, finalmente, que dito imóvel encontra-se fora de nossa Circunscrição, desde 10-06-2014, pertencendo atualmente à 2ª Circunscrição de Luziânia - GO.

EMB/DCS

Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição
Bel.ª Elizana Reis Oficiala
Bel Dalva Ildefonso Oficiala Substª
Marli Mateus de Souza Silva
Escrevente
Luziânia-GO

Elizana Reis, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 109.059, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: **Área Pública, destinada a Escola**, com a área de 415,37 m², situada na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **PARQUE ALVORADA III**, com quatro frentes, sendo uma para a Rua 01, com 178,00 metros mais dois chanfros de 6,00 metros e 6,50 metros; outra para uma Viela sem denominação com 162,00 metros mais dois chanfros de 8,00 metros e 7,50 metros outra para a Avenida das Rosas com 25,00 metros e outra para a Rua nº 09 com 37,00 metros, cujas características foram atualizadas com base na Certidão Técnica, memorial descritivo e planta fornecidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, assinados pelo Engenheiro Solon Leão Pereira de Souza, CREA nº 6.222/D-GO e A.R.T - Anotação de Responsabilidade Técnica, nº 421.215 emitida em 21/07/1997. Esta matrícula foi feita a requerimento do Município de Luziânia, com fundamento no art. 4º do Decreto Lei 271 de 28/02/1967. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**. pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **29.840 do Lº 3-AE**. Em 25/07/1997. A Suboficial (a) **IFGUIMARÃIS**

Av-1= 109.059 - Pelo Município de Luziânia, por meio do Ofício nº 060/2016 - GAP, firmado nesta cidade, em 07/3/2016 e assinado pelo Prefeito Cristóvão Vaz Tormin, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a **inserção de medidas** e **desafetação** da Área Pública destinada a Escola, de sua destinação originária, tornando-as áreas livres e alienáveis, conforme a Lei Municipal nº 3.574 de 27 de março de 2013, que passa a denominar-se **Área GEN**, com as seguintes características e confrontações: com a área de **7.415,37 m²**; com quatro frentes: sendo uma para a Rua 01, com 178 metros, mais dois chanfros que medem 6,00 metros e 6,50 metros; outra para uma Viela, com 162,00 metros mais dois chanfros que medem 8,00 metros e 7,50 metros, outra para a Avenida das Rosas, com 25,00 metros e outra para a Rua 09, com 37,00 metros. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Clemenceau Machado Campos, CREA 13864/D-GO; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1020160018005, registrada pelo CREA-GO em 11/02/2016. **Protocolo:** 292.983. **Taxa Judiciária:** R$ 12,64. **Emolumentos:** Prenotação: R$ 5,83. Busca: R$ 5,64. Averbação: R$ 22,32. Em 22/4/2016. A Oficiala Respondente (a) **EREIS**

Certifica, finalmente, que este imóvel encontra-se fora de nossa Circunscrição, desde 10-06-2014, pertencendo atualmente à 2ª Circunscrição de Luziânia - GO.

Emolumentos: R$ 23,76. Taxa Judiciária: R$ 12,25. Fundesp/PJ: R$ 2,38. Funesp: R$ 1,90. Estado: R$ 1,19. Fesemps: R$ 0,95. Funemp/GO: R$ 0,71. Funcomp: R$ 0,71. Fepadsaj: R$ 0,48. Funproge: R$ 0,48. Fundepeg: R$ 0,48. ISS: R$ 0,71. **TOTAL: R$ 46,00**.

EMB/DCS

Memorial Descritivo

Levantamento Topográfico
Endereço: Área 1B Parque Central
Município de Luziânia – Go.
Prop: Prefeitura Municipal de Luziânia.

Limites e confrontações da Área 1B.

Com área de **1.801,85 m²**, confrontando pela frente com a**Rua Aloisio Gonçalves,** com 24,81 metros,fundo com área 1-A nas secções 21,66 metros , 27,94 metros e 16,00 metros, lado direito com lote 11 e valo nas secções 28,00 metros, 16,00 metros, 13,29 metros e 5,80 metros

lado esquerdo, com a rua cruzeiro com 31,01 metros, mais chanfro de 4,59 metros.

OBS: Os limites e confrontações foram tomados de quem olha da área para a rua.

Luziânia, 01 de junho de 2016.